

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza (accessórios) destinado às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 162.715,64 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, de 06 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandra Maria de Azevedo Linhares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 041/2018 -SMS -** Aos 31(trinta e um) dias do mês de julho 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL., através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, VERONICA AGUIAR PEREIRA, Dentista, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº04/2017, resolvem distratar o contrato Nº418-04/2017, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. **ASSINAM:** Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Veronica Aguiar Pereira. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 042/2018 -SMS -** Aos 31(trinta e um) dias do mês de agosto 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL., através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, WESCLEY BRAGA ROCHA, Médico Unidade Mista, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o contrato Nº146-08/2017, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. **ASSINAM:** Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Wesley Braga Rocha. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 043/2018 -SMS -** Aos 31(trinta e um) dias do mês de agosto 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL., através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, MELINE SOUSA CARVALHO, Médico Unidade Mista, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o contrato Nº211-08/2017, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. **ASSINAM:** Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Meline Sousa Carvalho. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017 – SECJEL -** Que entre si celebram o Município de Sobral, através da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o DERBY CLUB SOBRALENSE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Fomento se fundamenta na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1570/2016 e na Lei Autorizativa nº 1787/2018. **OBJETO:** Realização do tradicional evento GRANDE PRÊMIO DA INDEPENDÊNCIA, conforme plano de trabalho. **VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO dá-se o valor global o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, na dotação orçamentária nº 2201.27.812.0047.1.2.17.33. 50.39.00. 01.01.01. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 60 (sessenta dias), contados a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 05 de setembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Sr. Francisco Ricardo Barreto Dias Filho – Representante do DERBY CLUB SOBRALENSE. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018 – SECOMP -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.676/0001-92, representada pelo Sr RÔMULO VASCONCELOS PONTE. **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ARENINHA DO CENTRO DE INICIAÇÃO DO ESPORTE (CIE) DE SOBRAL”. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 035/2018. **VALOR:** R\$ 1.112.560,49 (hum milhão, cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Rômulo Vasconcelos Ponte – Representante da RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2018. Tales Diego de Menezes – COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 – SECOMP -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela atual SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADO:** C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação de vias no entorno do Parque Pajeu, no Município de Sobral. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, de 27 de agosto de 2018 a 25 de dezembro de 2018 e Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 27 de agosto de 2018 a 23 de fevereiro de 2019. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/08/2018. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos – CONTRATANTE - Tales Diego de Menezes, COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016-SECOMP -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA., representado pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a “contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual, através do Convênio nº 990126 – Lote 04”. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 006/2016-SEBRAS/CPL. **VALOR:** ACRÉSCIMO de R\$ 9.278,71 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), equivalente a 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2018. Tales Diego de Menezes – COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P034665/2018 - LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 004/2018-SECOMP/CPL. **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** nº 015/2018-SECOMP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** VM Construções Locações e Eventos LTDA. Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº P034665/2018, em especial o Parecer Jurídico constante nas fls. 47/49, que concluiu pela necessidade de adoção das medidas de (1) perda integral da garantia de execução contratual, (2) aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta e (3) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Sobral pelo prazo de 12 (doze) meses, DECIDO PELO ACOLHIMENTO INTEGRAL do referido Parecer Jurídico, motivo pelo qual APLICO as respectivas penalidades, quais sejam: a) Perda da